

UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

RESOLUÇÃO n. 39/2014/COLEGIADO UNASAU

Aprova o Regulamento de atividade complementar do curso de Nutrição para a matriz curricular n. 1(N).

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, UNASAU, no uso de suas atribuições, e considerando a decisão do Colegiado em reunião do dia 19 de maio de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento de atividade complementar do curso de Nutrição para a matriz curricular n. 1(N).

Art. 2º - O regulamento, constitui anexo da presente Resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrario.

Criciúma, 26 de maio de 2014



Profª Indianara Reynaud Toreti becker
Presidente do Colegiado da UNASAU

**ANEXO DA RESOLUÇÃO 39/2014/COLEGIADO UNASAU
REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE NUTRIÇÃO**

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - O presente regulamento constitui parte integrante do currículo do curso de Nutrição da Universidade do Extremo Sul Catarinense e visa normatizar as Atividades Complementares (AC) deste currículo, conforme Resolução CNE/CES n. 05 de 7 de novembro de 2001, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso Graduação de Nutrição, sendo o seu cumprimento integral indispensável para a colação de grau dos acadêmicos.

Art. 2º - As AC constituem-se em ações de ensino, pesquisa e extensão de caráter obrigatório a serem desenvolvidas pelo acadêmico no transcorrer do seu curso de Nutrição na UNESC.

Art. 3º - Os objetivos gerais da AC são os de flexibilizar o currículo do curso de graduação em Nutrição e proporcionar aos seus acadêmicos a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar.

Art. 4º - As AC terão carga horária de 350 (trezentos e cinquenta) horas, conforme Resolução nº 44/2009 Câmara de Ensino de Graduação da UNESC, devendo seu cumprimento distribuir-se ao longo de todo o curso de graduação em Nutrição.

Art. 5º - São consideradas AC ao currículo do Curso de Nutrição: atividades de pesquisa e de extensão orientadas por docente da Instituição e que tenham relação com as áreas de abrangência da Nutrição; monitorias em disciplinas pertencentes ao currículo pleno do Curso de Nutrição da UNESC; estágios não obrigatórios desenvolvidos com base em convênios firmados pela Universidade na área de Nutrição; participação em eventos extracurriculares como seminários, simpósios, congressos, conferências, jornadas, encontros e outros de caráter científicos na área de Nutrição e afins (ciência dos alimentos, gastronomia, antropologia da alimentação, etc.); disciplinas complementares ofertadas nos Cursos de Graduação da UNESC que não compoñham a grade curricular do Curso de Nutrição e se relacionem com a formação na área de atuação da Nutrição; demais atividades constantes do artigo 7.

Art. 6º - As Atividades Complementares deverão ser realizadas ao longo do curso, sendo preferencialmente 50% (cinquenta por cento) na primeira metade e 50% (cinquenta por cento) na segunda metade deste.

II – DO CÔMPUTO DAS ACs

Art. 7º - Para fins de registro e controle das ACs, o acadêmico deverá observar os valores e limites de cada atividade por semestre e totais, conforme a tabela a seguir:

**unesc**Universidade
do Extremo
Sul Catarinense

Tipo de Atividade	Pontuação em Horas	Máximo de horas por semestre	Máximo de horas totais	Documento Comprobatório
Atividades de Iniciação Científica (Participação como bolsista ou voluntário em projetos vinculados aos programas de pesquisa da UNESC: PIC, PIC 170, PIBIC, outros)	80 horas por semestre	80 horas	240 horas	Declaração da PROPEX ou da Coordenação de Pesquisa da UNA no qual o projeto está vinculado
Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos (Apresentação de resumos ou trabalhos completos na forma oral ou pôster em eventos locais, regionais, nacionais ou internacionais)	30 horas por apresentação em evento regional 40 horas por apresentação em evento nacional e internacional	80 horas	240 horas	Certificado de apresentação do trabalho emitida pelo promotor do evento
Publicações (Publicação de artigos em revistas indexadas, capítulo de livros, livros, resumos em anais de eventos)	100 horas por artigo em revista indexada como primeiro autor 50 horas por artigo em revista indexada como colaborador 50 horas por obra como autor ou coautor de capítulo de livro ou livro 20 horas por artigo completo ou resumo publicado em anais de evento	100 horas	200 horas	Cópia do artigo/resumo publicado e número do ISSN da revista ou dos anais do evento Cópia da ficha catalográfica do livro e número do ISSN do livro
Outras publicações (Publicação de artigo em revistas científicas não indexadas ou em mídia não científica com assessoria de um profissional nutricionista)	20 horas por publicação	20 horas	80 horas	Cópia da publicação e documento original.
Participação em defesas públicas (Participação em bancas)	1 hora por defesa pública	20 horas	160 horas	Declaração de participação do Coordenador ou

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)Avenida Universitária, 1105 - Bairro Universitário - Cx. Postal 3167 - Fone: (0**48) 3431-2500 - Fax: (0**48) 3431-2750 - CEP 88806-000 - CRICIÚMA - SC
Cód. 4052 <http://www.unesc.net>

PA

**unesc**Universidade
do Extremo
Sul Catarinense

defesa de Monografias, Dissertações e Teses na área da Nutrição e afins)				Presidente da Banca, constando o título da monografia, dissertação ou tese
Atividades de Extensão (Participação como bolsista ou voluntário em projetos de extensão da UNESC)	80 horas por semestre	80 horas	240 horas	Declaração da PROPEX ou da Coordenação de Extensão da UNA no qual o projeto está vinculado
Participação em eventos científicos (Participação em Congressos, Seminários, Palestras, Jornadas, Conferências e similares como ouvinte)	Correspondente à carga horária da atividade	50 horas	300 horas	Certificado ou declaração de participação como ouvinte em palestras, seminários, jornadas, congressos, outros.. com registro da carga horária correspondente.
Cursos de Extensão (Presenciais ou on line)	Correspondente à carga horária da atividade	40 horas	200 horas	Certificado ou declaração da realização com registro da carga horária correspondente.
Participação em Ações Comunitárias	Proporcional à carga horária	30 horas	240 horas	Declaração de participação do Coordenador do Curso
Monitorias	50 horas por semestre concluído	50 horas	200 horas	Declaração da UNA no qual o projeto está vinculado
Estágios Curriculares Não Obrigatórios (na área da nutrição)	Proporcional a carga horária do estágio	100 horas	200 horas	Declaração de instituições conveniadas à UNESC e Termo de Compromisso
Disciplinas Cursadas em outros cursos da UNESC ou outra IES	Proporcional a carga horária cursada	72 horas	144 horas	Declaração da UNESC ou de outra IES
Curso de línguas	30 horas por semestre concluído	30 horas	120 horas	Declaração da UNESC ou de outra instituição
Outras atividades				A serem avaliadas pelo NDE do Curso de Nutrição

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)Avenida Universitária, 1105 - Bairro Universitário - Cx. Postal 3167 - Fone: (0**48) 3431-2500 - Fax: (0**48) 3431-2750 - CEP 88806-000 - CRICIÚMA - SC
Cód. 4052 <http://www.unesc.net>

14



unescc

Universidade
do Extremo
Sul Catarinense

Art. 8º - Somente serão computadas como Atividades Complementares aquelas cursadas e/ou desenvolvidas ao longo do período correspondente ao cursado pelo acadêmico no Curso de Nutrição da UNESC.

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Compete ao acadêmico apresentar à coordenação do curso os documentos comprobatórios originais e cópia para arquivo.

Art. 10º - Os documentos comprobatórios da realização das referidas atividades, juntamente com o formulário de solicitação de validação de horas deverão ser entregues na coordenação do curso de Nutrição até o término do semestre.

Art. 11º - Ao término do semestre, a Coordenação do curso será responsável pela análise e aprovação do cômputo geral de horas realizadas pelos acadêmicos, devendo encaminhar o quadro de validação das Atividades à Secretaria Acadêmica para conferência e validação final.

Art. 12º - Compete ao colegiado do curso de Nutrição da UNESC dirimir dúvidas referentes à interpretação do presente regulamento, bem como em relação aos casos omissos, sendo expedidos os atos normativos complementares que se fizerem necessários.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Avenida Universitária, 1105 - Bairro Universitário - Cx. Postal 3167 - Fone: (0**48) 3431-2500 - Fax: (0**48) 3431-2750 - CEP 88806-000 - CRICIÚMA - SC
Cód. 4052 <http://www.unesc.net>

01